

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
**CONSIDERANDO**, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2020/755767 R E S O L V E:  
**CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor ANTÔNIO DE JESUS ATHAR ESTU-MANO, matrícula 21547/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, no período de 26/10/20 a 24/11/20 – 2º período (30 dias), correspondentes ao triênio 2005/2008.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 TIMARA DE SOUZA MIRANDA  
 Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 585745**

**PORTARIA Nº 329 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
**CONSIDERANDO**, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2020/759440 R E S O L V E:  
**CONCEDER** Licença Prêmio a servidor HERBERT DE MATOS FERREIRA, matrícula 10022/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 – 2º período (30 dias), correspondentes ao triênio 2002/2005.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 TIMARA DE SOUZA MIRANDA  
 Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 585697**

**PORTARIA Nº 330 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
**CONSIDERANDO**, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2020/759440 R E S O L V E:  
**CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor ROBERTO DA CRUZ MESQUITA, matrícula 22926/1, ocupante do cargo de Economista, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 – 2º período (30 dias), correspondentes ao triênio 2002/2005.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 TIMARA DE SOUZA MIRANDA  
 Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 585738**

**PORTARIA Nº 325 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
**CONSIDERANDO**, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2020/675834 R E S O L V E:  
**CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor NELSON ANTONIO DE SOUSA, matrícula 24007/1, ocupante do cargo de VIGIA, no período de 01/10/20 a 29/11/20 - (60 DIAS), correspondentes ao triênio 2009/2012  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 TIMARA DE SOUZA MIRANDA  
 Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 585692**

**ERRATA**

**Portaria de Diária: 324/2020**

**BENEFICIÁRIO:** Evaldo Carneiro das Chagas Onde se lê: PERÍODO: 01 a 02/09/2020 Leia-se: PERÍODO: 05 a 06/10/2020  
**Portaria de Diária:** 310/2020  
**BENEFICIÁRIO:** João de Jesus da Silva Cordeiro  
**Onde se lê:** PERÍODO: 01 a 02/09/2020 **Leia-se:** PERÍODO: 05 a 06/10/2020

**Protocolo: 585693**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 425/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n 5.810/94, Art.145.**

**OBJETIVO:** Participação na Feira da Agricultura Familiar de Santa Bárbara do Pará. **DESTINO:** Santa Bárbara/PA **PERÍODO:** 03 a 04/10/2020 **Nº DE DIÁRIAS:** 1 e ½ (uma e meia) **BENEFICIÁRIO:** Antonia do socorro Aleixo Barbosa (Diretora ) **MATRICULA:** 5947307/1 **ORIGEM:** Belém/PA **ORDEN-DOR:** Timara Miranda

**Protocolo: 585666**

do, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;  
**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;  
**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Marapanim, abrangendo uma área de 995,4945 ha;  
**CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;  
**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/553062.

**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR**, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 995,4945 ha (novecentos e noventa e cinco hectares, quarenta e nove ares e quarenta e cinco centiares), denominada GLEBA CAMARÁ, localizada no Município Marapanim, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.931.516,07m e E = 201.851,05m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Estrada Vicinal Sem Denominação entre a Rodovia Estadual PA-318 e a Localidade de Bacuriteua, com a seguinte distância 13,460 m e azimute plano 108°05'54" até o marco M-002, de coordenada N = 9.931.511,8900m e E = 201.863,8400m; 0,730 m e azimute plano 107°26'50" até o marco M-003, de coordenada N = 9.931.511,6700m e E = 201.864,5400m; 8,120 m e azimute plano 105°56'09" até o marco M-004, de coordenada N = 9.931.509,4400m e E = 201.872,3500m; 18,210 m e azimute plano 124°08'38" até o marco M-005, de coordenada N = 9.931.499,2200m e E = 201.887,4200m; 6,480 m e azimute plano 127°32'30" até o marco M-006, de coordenada N = 9.931.495,2700m e E = 201.892,5600m; 1,190 m e azimute plano 127°09'30" até o marco M-007, de coordenada N = 9.931.494,5500m e E = 201.893,5100m; 29,230 m e azimute plano 127°32'11" até o marco M-008, de coordenada N = 9.931.476,7400m e E = 201.916,6900m; 59,850 m e azimute plano 128°54'34" até o marco M-009, de coordenada N = 9.931.439,1500m e E = 201.963,2600m; 61,370 m e azimute plano 132°19'08" até o marco M-010, de coordenada N = 9.931.397,8300m e E = 202.008,6400m; 0,810 m e azimute plano 130°59'09" até o marco M-011, de coordenada N = 9.931.397,3000m e E = 202.009,2500m; 2,440 m e azimute plano 126°29'38" até o marco M-012, de coordenada N = 9.931.395,8500m e E = 202.011,2100m; 49,150 m e azimute plano 123°01'38" até o marco M-013, de coordenada N = 9.931.369,0600m e E = 202.052,4200m; 56,260 m e azimute plano 128°11'09" até o marco M-014, de coordenada N = 9.931.334,2800m e E = 202.096,6400m; 65,370 m e azimute plano 128°54'08" até o marco M-015, de coordenada N = 9.931.293,2300m e E = 202.147,5100m; 0,410 m e azimute plano 129°05'38" até o marco M-016, de coordenada N = 9.931.292,9700m e E = 202.147,8300m; 6,680 m e azimute plano 128°51'39" até o marco M-017, de coordenada N = 9.931.288,7800m e E = 202.153,0300m; 58,070 m e azimute plano 129°40'59" até o marco M-018, de coordenada N = 9.931.251,7000m e E = 202.197,7200m; 3,370 m e azimute plano 124°43'39" até o marco M-019, de coordenada N = 9.931.249,7800m e E = 202.200,4900m; 1,090 m e azimute plano 118°26'35" até o marco M-020, de coordenada N = 9.931.249,2600m e E = 202.201,4500m; 14,850 m e azimute plano 116°54'37" até o marco M-021, de coordenada N = 9.931.242,5400m e E = 202.214,6900m; 1,200 m e azimute plano 116°46'44" até o marco M-022, de coordenada N = 9.931.242,0000m e E = 202.215,7600m; 71,400 m e azimute plano 116°52'12" até o marco M-023, de coordenada N = 9.931.209,7300m e E = 202.279,4500m; 84,990 m e azimute plano 116°17'37" até o marco M-024, de coordenada N = 9.931.172,0800m e E = 202.355,6500m; 71,700 m e azimute plano 123°36'05" até o marco M-025, de coordenada N = 9.931.132,4000m e E = 202.415,3700m; 55,620 m e azimute plano 123°14'29" até o marco M-026, de coordenada N = 9.931.101,9100m e E = 202.461,8900m; 31,470 m e azimute plano 131°11'59" até o marco M-027, de coordenada N = 9.931.081,1800m e E = 202.485,5700m; 47,740 m e azimute plano 136°18'25" até o marco M-028, de coordenada N = 9.931.046,6600m e E = 202.518,5500m; 98,170 m e azimute plano 138°33'06" até o marco M-029, de coordenada N = 9.930.973,0800m e E = 202.583,5300m; 1,050 m e azimute plano 136°55'19" até o marco M-030, de coordenada N = 9.930.972,3100m e E = 202.584,2500m; 100,040 m e azimute plano 135°32'19" até o marco M-031, de coordenada N = 9.930.900,9100m e E = 202.654,3200m; 102,290 m e azimute plano 139°20'43" até o marco M-032, de coordenada N = 9.930.823,3100m e E = 202.720,9600m; 161,580 m e azimute plano 140°26'21" até o marco M-033, de coordenada N = 9.930.698,7400m e E = 202.823,8700m; 178,530 m e azimute plano 140°26'19" até o marco M-034, de coordenada N = 9.930.561,1000m e E = 202.937,5800m; 12,490 m e azimute plano 141°14'24" até o marco M-035, de coordenada N = 9.930.551,3600m e E = 202.945,4000m; 173,970 m e azimute plano 141°13'48" até o marco M-036, de coordenada N = 9.930.415,7200m e E = 203.054,3400m; 0,620 m e azimute plano 140°11'40" até o marco M-037, de coordenada N = 9.930.415,2400m e E = 203.054,7400m; 123,380 m e azimute plano 138°52'04" até o marco M-038, de coordenada N = 9.930.322,3100m e E = 203.135,9000m; 82,940 m e azimute plano 145°53'25" até o marco M-039, de coordenada N = 9.930.253,6400m e E = 203.182,4100m; 0,870 m e azimute plano 144°50'45" até o marco

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 732 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e  
**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observan-